



Congresso Nacional

MPV-349

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00067

Data: 07/02/07	Proposição: Medida Provisória nº 349, de 22 de janeiro de 2007			
Autor: Deputado GERSON PERES	Nº do Prontuário			
☒ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☐ Aditiva ☐ Substitutiva Global ☐				
Artigo: 3º	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Pág. 1 de 1

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o § 13 do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, na redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 349, de 22 de janeiro de 2007:

JUSTIFICAÇÃO

O Fundo de Garantia de Tempo de Serviço é, desde a sua criação, um mecanismo de poupança compulsória administrado pelo Poder Público e criado em favor dos trabalhadores que prestam os seus serviços no regime da CLT. Em assim sendo, a totalidade dos recursos recolhidos ao Fundo à título de contribuição patronal e/ou de rendimento das aplicações desses recursos pertencem, de direito, aos trabalhadores nele inscritos.

Nessas condições, o Poder Executivo Federal, que tem o monopólio do direito de decidir sobre as aplicações desses recursos, tem a obrigação moral de garantir sua segurança e rentabilidade mínima, que já é fixada em níveis inferiores até aos que prevalecem para a remuneração dos depósitos de poupança, sob o argumento da concessão de subsídio no crédito ao financiamento da moradia para a população de baixa renda.

Como será o Conselho Curador do FGTS o órgão que definirá os investimentos a serem realizados, não há como se escapar da responsabilização do mesmo pelas decisões que se provem equivocadas e que impliquem perdas financeiras para os trabalhadores inscritos no FGTS. É a União que deve se responsabilizar, portanto, pelas eventuais perdas que decorrerem dessas decisões.

Note-se, ademais, que ao destinar R\$ 5,0 bilhões dos recursos hoje considerados como patrimônio do FGTS a esse novo fundo, o Estado está colocando em risco patrimônio que na realidade pertence inclusive a trabalhadores inscritos no FGTS que não tenham a menor intenção ou interesse em nele investir.

Assinatura

[Assinatura manuscrita]

